L E I Nº 1022

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA MÁQUINA FOTOCOPIADORA PARA A APP DO COLÉGIO ESTADUAL IRMÃ ANUNCIATA SPERANDIO DE PERITIBA"

O Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. É o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a doar uma maquina fotocopiadora marca XEROX, modelo 2,600 BAX, série nº X-958007773, registrado no patrimônio do Município sob o nº 00590-9, para a Associação de Pais e Professores-APP para o colégio Estadual Irmã Anunciata Sperandio de Peritiba.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 02 de abril de 1996.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

MÉRI TEREZA BERNO
Secretária de Administração e Finanças